

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 23 de outubro de 2026.		Contém 02 (duas) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glaucio Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 668/2026

Dar nova redação ao “Incentivo Financeiro” instituído na Lei Municipal de nº. 646/2026, que passa a se chamar “Bolsa Municipal de Incentivo a Alfabetização” e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O artigo 1º da Lei Municipal de nº. 646/2026 passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º - Fica instituído a **Bolsa Municipal de Incentivo a Alfabetização de 10% (dez por cento)** sobre o vencimento base aos **Professores Alfabetizadores** que atuam no ciclo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, e no pré escola da educação infantil no âmbito da Rede Municipal de Ensino.”

Art. 2º. – O *caput* do artigo 3º da Lei municipal de nº. 646/2026 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. - A **Bolsa Municipal de Incentivo a Alfabetização** desta Lei tem como objetivos:”

Art. 3º. - O *caput* do artigo 4º da Lei municipal de nº. 646/2026 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - A **Bolsa Municipal de Incentivo a Alfabetização** corresponderá a **10% (dez por cento)** do vencimento base do professor:”

Art.4º - O *caput* do artigo 5º da Lei municipal de nº. 646/2026 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. - A concessão da **Bolsa Municipal de Incentivo a Alfabetização** ficará condicionada:”

Art. 5º - O *caput* do artigo 6º da Lei municipal de nº. 646/2026 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. – A **Bolsa Municipal de Incentivo a Alfabetização** será suspensão automaticamente nos casos de:”

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe d'Água-PB, em 23 de outubro de 2026



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB **AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

OBJETO: Aquisição de itens de informática, compreendendo equipamentos de computação, periféricos e demais acessórios, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 90 § 7º, a Prefeitura Municipal de Mãe D'água - PB, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que, em face da rescisão contratual com a empresa classificada



em 1º lugar, ficam convocadas as empresas subsequentes, conforme ordem de classificação para reunião de negociação. Em caso de aceite, deverá comparecer à sessão na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 27 de outubro de 2026 às 15 horas.

Mãe D'água – PB, 23 de outubro de 2026.
MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.189/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: GLOBAL ASSESSORIA LTDA-ME, CNPJ Nº 27.383.127/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na gestão da Política Municipal de Assistência Social, com acompanhamento presencial semanal no Município de Mãe D'Água – PB.

VALOR GLOBAL: 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais).

PROCESSO: Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 031/2026

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA EMISSÃO: 09 DE OUTUBRO DE 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR